

1. LAVRATURA

TN/CSB/0361/2012

Local: Fortaleza-CE

Data: **01/10/12**

2. ENTIDADE REGULADORA

Nome: ARCE – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará

Endereço: Av. Santos Dumont, 1789 – 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE

3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA

Nome: Márcio Gomes Rebello Ferreira

Cargo/Função: Analista de Regulação

Matrícula

108-1-2

Assinatura:

4. AGENTE AUTUADO

Nome: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE

Qualificação: Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto

Endereço: Rua Lauro Vieira Chaves, 1030 – Aeroporto, Fortaleza-Ce

5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO

Prazo e local para acolhimento da manifestação: O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 – 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.

Nome: Alceu de Castro Galvão Júnior

Cargo/Função: Coordenador de Saneamento Básico

6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)

Município de Itapipoca

Recebi em:

Assinatura:

7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/0273/2012 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0057/2012

CONSTATAÇÃO – C2

Na ETA

- O Sistema Abastecimento de Água de Itapipoca possui Licença de Operação da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, com data de validade vencida;
- Na ETA-01, verificou-se ausência de EPIs do operador.

Nas Elevatórias

- a) Na EEPR-01, verificou-se bomba reserva exposta as intempéries.
- b) Na EEAT-01, verificou-se extintor de incêndio do prédio de abrigo com o prazo de validade vencido.
- c) Na EEAT-02, verificaram-se:
- d) Na EEAT-03, verificou-se extintor de incêndio do prédio de abrigo com o prazo de validade vencido.
 - Ausência de bomba reserva instalada;
 - Extintor de incêndio do prédio de abrigo com o prazo de validade vencido.
- e) Na EERD-02, verificaram-se:
 - Ausência de identificação;
 - Reboco externo do prédio de abrigo deteriorado;
 - Ausência desta elevatória no croquis do sistema.

Nos Reservatórios

- a) No reservatório REN-01, verificou-se ausência de identificação.
- b) No reservatório REN-02, verificou-se ausência de identificação.
- c) No reservatório REN-03, verificou-se ausência de identificação.
- d) No reservatório PRE-01, verificou-se ausência de identificação.
- e) No reservatório RAP-01, verificou-se reboco deteriorado.
- f) No reservatório RAP-03, verificaram-se:
 - Ausência de identificação;
 - Pintura deteriorada;
 - Tubulações de ventilação sem tela de proteção;
 - Ausência deste reservatório no croquis do sistema.
- g) No reservatório RAP-04, verificaram-se:
 - Ausência de identificação;
 - Pintura deteriorada;
 - Tubulações de ventilação sem tela de proteção.
- h) No reservatório RAP-05, verificaram-se:
 - Ausência de identificação;
 - Pintura deteriorada;
 - Tubulações de ventilação sem tela de proteção;
 - Ausência deste reservatório no croquis do sistema.
- i) No reservatório REL-01, verificaram-se:
 - Ausência de identificação;
 - Pintura deteriorada.

Na Rede de distribuição

- O núcleo de Itapipoca possui cadastro técnico da rede desatualizado. A última atualização foi feita em setembro/2010 e, segundo o responsável pelo núcleo, houve ampliação da rede após essa data;
- No ato da inspeção, verificou-se a ocorrência de ramais prediais expostos nos Bairros Ladeira e Picos.

No Escritório

- No escritório, verificou-se extintor de incêndio fora do prazo de validade.

7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.

Não Conformidade - 01.07
NC2 -A CAGECE não está cumprindo os artigos 27, 119 e 126 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, além de infringir o art. 22 da Lei 8078 (CDC).
DETERMINAÇÃO
D2 - A CAGECE deve realizar a operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C2.
Prazo para atendimento: 120 dias